

CÓPIA

D.O. 30-9-65

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N° 45/65

Faz público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos pedidos que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 36.010/65 aprovou, em sua Reunião de 3 de setembro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-153 (antiga BR-14), trecho Passo Fundo-Estreito, subtrecho Variante do Aeroporto e Variante nº 1 compreendido entre as estacas 3461+17,90-3728+6,98=3728+3,90=0-125+17,50=127 na extensão total de 7,446 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de nºs PEET.599/65 a PEET-610/65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965

José Pedro de Recobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Confere com o original